

PARECER

Em atenção ao requerimento de reconsideração do candidato Igor da Nóbrega Gomes, da homologação no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Jornalismo, no ano letivo de 2024, conforme EDITAL N° 01/PPJ/2024.

O requerente fez a solicitação em tempo hábil e não aponta vício no processo. Em seu pedido alega que: “Houve um equívoco durante o envio do pré-projeto “Assessoria de Eventos de Cerveja na Paraíba”, durante o anexo do arquivo. Creio que eu tenha trocado as opções para o carregamento do referido anexo, e, com isso, o pré-projeto não chegou ao conhecimento dos responsáveis do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFPB”.

Revisitamos os documentos enviados através do Sigaa e novamente constatei que, de fato, o candidato não enviou parte dos documentos exigidos para a inscrição no referido processo seletivo, especificamente o projeto de pesquisa.

No item 2, parágrafo 2.2, do referido edital se lê “Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições”. E no seu parágrafo 2.3, diz que “A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPJ”. As determinações do Edital obrigam esta coordenação, a indeferir o requerimento de reconsideração do candidato Igor da Nóbrega Gomes.

João Pessoa, 29 de maio de 2024